



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU
CABINETE DO PREFEITO
CNPJ. - 08.365.850/0001-03

LEI Nº 794/2003

EMENTA:

Denomina praça pública do povoado do Arenã.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE MIPIBU, Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Orgânica do município, faço saber, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de "*Vereador Antonio Amâncio da Silva*", a praça pública do povoado do Arenã, neste município

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 07 de julho de 2003.


Arlindo Duarte Dantas
Prefeito